



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05 AVENIDA LANDRI SALIS, 454 - CENTRO
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PI
TELEFAX: (89) 3454-1224

PROJETO DE LEI Nº 003/2016

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde em 12% (doze por cento) sobre os valores aferidos na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Excluem-se das determinações do artigo anterior os servidores já contemplados por aumento no corrente ano, aqueles que recebem o salário mínimo nacional, além dos regidos por piso salarial nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras – PI, 16 de março de 2016.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Recebido em 03/04/2016

Aclegiane Ribeiro Costa
Controladora
CPF 007.298.393-03
Portaria 008/2015